Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis

Aos
Administradores e Cotistas do
Agnarr Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo / SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Agnarr Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa daquele exercício, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aos fundos de investimento em participação.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Agnarr Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Bases para Abstenção de opinião

Ausência de Demonstrações Contábeis de investida

Em 31 de maio de 2025, o Fundo apresentava investimento na Companhia de capital fechado, Lins Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 37.700 mil, o equivalente a 100,50% de seu Patrimônio Líquido.

Até a emissão deste relatório de auditoria, não foram apresentadas as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida, bem como não nos foi possível efetuar procedimentos adicionais que permitissem obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade dos saldos contábeis de investimento do Fundo, não sendo possível mensurarmos os reflexos de eventuais ajustes materiais, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Informações sobre "Credores Conta Liquidação"

Em 31 de maio de 2025, o Fundo apresentava, na rubrica "Credores – Conta liquidação pendente", o montante de R$ 200 mil, relativo a uma parcela pendente de liquidação pela aquisição, em 10 de novembro de 2021, de 29.042 cotas do São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 16.543.270/0001-89).
Conforme contrato de compra e venda, o valor de R$ 200mil possuía data de liquidação até 31 de dezembro de 2021.

Até a emissão deste relatório de auditoria, não foram apresentadas evidências apropriadas e suficientes para determinar sobre a liquidação e/ou acordo de liquidação dos valores pendentes. Dessa forma, não nos foi possível efetuar procedimentos adicionais que permitissem obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir quanto a razoabilidade dos saldos contábeis da rubrica "Credores – Conta liquidação pendente".

Documentação sobre despesas com demandas judiciais

Até a emissão deste relatório de auditoria, não foram apresentadas as documentações suporte para as despesas com consultoria jurídica, reconhecidas ao resultado do exercício no montante de R$ 250mil. Desta forma, não pudemos efetuar procedimentos adicionais que permitissem obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir sobre a razoabilidade das despesas reconhecidas.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de maio de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, em 15 de outubro de 2024, contendo abstenção de opinião relativo a não disponibilização das demonstrações contábeis auditadas da Companhia investida, Lins Empreendimentos Imobiliários S.A. (Coroamento-COEI3), que representava 100,44% do seu Patrimônio Líquido.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis .

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis , tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis .

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Fundo ou atividade de negócio do Fundo para expressar uma opinião sobre as Demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria do Fundo e, consequentemente, pela opnião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Valter Piovam
Contador CRC 1SP 146.651/O-0